

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 Ano V | Edição 1122

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Homologação / Adjudicação	10
Secretaria Municipal de Segurança	10
Outros Atos	10
Secretaria Municipal de Saúde	10
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Secretaria Municipal de Educação	12
Atos Oficiais	12
Resoluções	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 215 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“Constitui Comitê de Governança a que se refere o Contrato SMA/DLC n.º 064/2024 de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 55.099/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê de Governança conforme previsto nos itens 29 e 29.3 do Contrato SMA/DLC n.º 064/2024 de Concessão Administrativa encarregado de discutir e aperfeiçoar a inter-relação entre a Concessionária e o Poder Concedente no âmbito do contrato para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araçatuba.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor o referido Comitê:

I - Representantes do Poder Concedente:

- a) Alice Mattos Oliveira Vieira Guerreiro, CPF n.º 418.753.938-70;
b) Fabrício Henrique Cartarozzi, CPF n.º 346.523.898-25.

II - Representantes da Concessionária:

- a) Daniel Calefi André, CPF n.º 282.949.098-31;
b) Karini Almeida Veloso de Santana, CPF n.º 221.079.908-24.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.621 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Exonera SILVANA ALVES DE

ALMEIDA do cargo de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, R.G. n.º 25.105.209-6, do cargo de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 1.º de novembro de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.619 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 393 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 4.4.90.52.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.044 - Atividades do Turismo	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 10.000,00
Dotação: 598 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.39.01	
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 10.000,00
Dotação: 630 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
Dotação: 633 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.163 - Manutenção da Junta Militar	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
Total da Unidade	R\$ 3.600,00



Dotação: 667 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.14.01
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura
01 - Tesouro
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 5.000,00
Total da Suplementação R\$ 28.600,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 385 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 3.3.90.14.01
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO
2.044 - Atividades do Turismo
01 - Tesouro
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 605 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 4.4.90.52.01
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 629 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.30.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04 - Administração
122 - Administração Geral
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 2.600,00

Dotação: 634 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 4.4.90.52.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04 - Administração
122 - Administração Geral
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.163 - Manutenção da Junta Militar
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
Total da Unidade R\$ 3.600,00



Dotação: 670 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.33.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
Total da Unidade	R\$ 5.000,00
Total da Anulação	R\$ 28.600,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Aracatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23617 / 2024 de 30 de outubro de 2024**

"Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação dos Concursos Público nº **002/2022** publicado em 24/05/2023 e, considerando os termos do Memorando 1DOC. nº 53.802 de 15/10/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"MÉDICO CLÍNICO GERAL" - PADRÃO "16" - JORNADA DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	THIAGO CUNHA RODRIGUES	46538948	7º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 30 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1066/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1269/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 286/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS

Justificativa: Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de Serviço de Terceiros de Empresa de Ônibus que levará até a cidade de Cardoso/SP no qual proporcionará um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A locação de Ônibus executivo para acomodação de 60 lugares, sendo: Umuarama: Rua Célio Rodrigues de Araújo Cintra, 778 - Umuarama 35 Passageiros - Jussara: Rua: Raul de Oliveira, 180 - Jussara 25 Passageiros

Valor Estimado: R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/11/2024 - 08:00 até 06/11/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2568/2024 - 25/10/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21786 - LOCAÇÃO DE ONIBUS	2,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 31 de Outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1067/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1270/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 287/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS

Justificativa: Endereços para Saída dos ônibus estão descritas no Termo de referência item 3, tabela anexa. São José: Rua Fundador Paulino Gatto, 900 - São José 43 Passageiros Etemp: Rua: Pedro Viola, 184 - Etemp 63 Passageiros - Centro: Rua: Junqueira Freire, 340 - Paraíso 44 Passageiros - TV: Rua Judith Machareth 540 - TV 40 Passageiros

Valor Estimado: R\$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/11/2024 - 08:00 até 06/11/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2570/2024 - 25/10/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21786 - LOCAÇÃO DE ONIBUS	4,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 31 de Outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1068/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1271/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 288/2024

Objeto: CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICOS

Justificativa: Calibração de aparelho de audiômetro Interacoustics AD-27, aparelho de Emissões Otoacústicas Interacoustics Otoread, Imitanciômetro Audiotest 425 e cabina acústica.

Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/11/2024 - 08:00 até 06/11/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2330/2024 - 24/09/2024 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47922 - CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICOS.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 31 de Outubro de 2024.



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - Processo Adm: Nº 1138/2024

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (BOX) A TÍTULO PRECÁRIO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIOS, ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), LOCALIZADOS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais): L2 COMERCIO DE LANCHES LTDA (33566816000217) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 29 de outubro de 2024
DILADOR BORGES DAMASCENO - AUTORIDADE DE PROMOTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PAD/CGM n.º 05/2022, de 19 de setembro de 2022, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 2.º e § 3º do Art. 292 da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, **INTIMA**, pelo presente Edital, publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir desta data, o servidor Sr. **JHONATAN DA SILVA**, cargo de Guarda Municipal, matrícula n.º 15.731, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para audiência de interrogatório a ser realizada no dia 12/11/2024, às 09h00**, na sala de audiência da Secretaria de Assuntos Jurídicos, instalada no Paço Municipal de Araçatuba, situado na Rua Coelho Neto, n.º 73, nesta cidade de Araçatuba/SP. Importante ressaltar que na audiência supracitada, ficará, automaticamente, o indiciado e a defesa intimados para apresentar as razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 97 do Decreto Municipal 22.911/2023 e art. 297 da Lei Municipal nº 3.774/1992.

Esta Comissão Processante encontra-se instalada na Sala da Corregedoria da Guarda Municipal, localizada nas dependências da Secretaria de Segurança Municipal, situada na Avenida Prestes Maia, n.º 560, nesta cidade, telefone (18) 3636-1240 (e-mail: corregedoria.gm@aracatuba.sp.gov.br), com horário de funcionamento das 8h00 às 18h00, em dias úteis. E, neste local e horário, está assegurado ao servidor ou a seu defensor, devidamente constituído, dar vista dos autos.

Araçatuba, 31 de outubro de 2024.

AGUINALDO MENDES

Presidente da Comissão

Registrado e arquivado nos autos do PAD-CGM nº 05/2022, pela Secretária da Comissão, nesta data.

THAÍS ALESSANDRA DA SILVA

Secretária da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROCESSO: 33.980/2024

INTERESSADO: NucleataRadiometria LTDA ME

CNPJ/CPF:02.356.583/0001-13

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO COM RESTRIÇÃO

PROCESSO: 34.619/2024

INTERESSADO: Luis Fernando ZonziniSalvariego

CNPJ/CPF:249.579.898-50

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 40.118/2024

INTERESSADO: Daniel Rodrigues Martins

CNPJ/CPF:450.735.668-74

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 29.009/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 29.012/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 29.014/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 37.690/2024

INTERESSADO: Juliana Mendes Galbiatti Desentupidora

LTDA

CNPJ/CPF:23.538.928/0001-20

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 28.823/2024

INTERESSADO: Laura Abdo de Oliveira Celoni

CNPJ/CPF:303.598.078-01

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 37.079/2024

INTERESSADO: Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ/CPF:47.078.019/0001-14



ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 38.665/2024

INTERESSADO: Kantele Sociedade de Educação Waldorf
LTDA

CNPJ/CPF:46.109.932/0001-78

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 38.578/2024

INTERESSADO: Colégio Cristão Palavra Rhema LTDA

CNPJ/CPF:47.260.888/0001-65

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 24.371/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 24.372/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 24.373/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 24.374/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 38.470/2024

INTERESSADO: Sapore S.A.

CNPJ/CPF:67.945.071/1630-02

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 25.790/2024

INTERESSADO: Carolina SimonettiLodi

CNPJ/CPF:286.427.718-28

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 36.753/2024

INTERESSADO: Edvander de Oliveira Dias

CNPJ/CPF:47.365.072/0001-04

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO:

INTERESSADO: Luciana Abreu Alvares da Silva Toquetão

CNPJ/CPF:037.131.906-40

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 35.829/2024

INTERESSADO: Thiago Vilas Boas Moreira

CNPJ/CPF:16.687.562/0001-95

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 34.253/2024

INTERESSADO: Marina Cremonesi Cardoso Cestari
Odontologia LTDA

CNPJ/CPF:49.971.727/0001-05

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 34.250/2024

INTERESSADO: Murilo Nogueira Cestari

CNPJ/CPF:417.954.538-18

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 36.870/2024

INTERESSADO: Fundação Centro de Atendimento
Socioeducativo ao Adolescente

CNPJ/CPF:44.480.283/0114-79

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 37.257/2024

INTERESSADO: Mirianny de oliveira Andrade Saraiva

CNPJ/CPF:26.303.964/0001-00

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 24.471/2024

INTERESSADO: Ingrid Konichijejaleti

CNPJ/CPF:372.884.338-54

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 39.804/2024

INTERESSADO: José Aparecido da Silva Clínica Médica

LTDA

CNPJ/CPF:12.979.817/0001-32

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 35.153/2024

INTERESSADO: Unimed de Araçatuba - Cooperativa de
Trabalho Médico

CNPJ/CPF:51.093.193/0005-37

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 39.081/2024

INTERESSADO: W. P. Clínica Médica e Odontológica LTDA

CNPJ/CPF:36.938.662/0001-54

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 39.371/2024

INTERESSADO: Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/CPF:47.508.411/0083-00

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 37.255/2024

INTERESSADO: Mirianny de Oliveira Andrade Saraiva

CNPJ/CPF:26.303.964/0001-00

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 40.145/2024

INTERESSADO: HM e DR Serviços de Saúde LTDA

CNPJ/CPF:42.608.897/0001-80

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 28.396/2024

INTERESSADO: M. M. A. Perin Assessoria e Soluções
Contábeis

CNPJ/CPF:14.318.749/0001-96

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM



DECISÃO: DEFERIDO
PROCESSO: 37.670/2024

INTERESSADO: Fernando Wilson Balbo
CNPJ/CPF:215.958.078-37
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM

DECISÃO: DEFERIDO
PROCESSO: 18.185/2024

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14
ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA

DECISÃO: INDEFERIDO
PROCESSO: 28.316/2024

INTERESSADO: R3LOG Transportes LTDA
CNPJ/CPF:52.966.588/0001-36
ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA

DECISÃO: DEFERIDO
PROCESSO: 39.475/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79
ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA

DECISÃO: DEFERIDO
PROCESSO: 28.398/2024

INTERESSADO: M.M.A. Perin Assessoria e Soluções

Contábeis

CNPJ/CPF:14.318.749/0001-96
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO
PROCESSO: 40.055/2024

INTERESSADO: Karla Meira Castro Zeponi
CNPJ/CPF:214.666.438-03
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO
PROCESSO: 585/2024

INTERESSADO: Lucas Barreto Santiago
CNPJ/CPF:09.075.734/0001-04
ASSUNTO: Auto de Infração 1655

DECISÃO: MULTA
PROCESSO: 589/2024

INTERESSADO: Ótica Veja Araçatuba LTDA
CNPJ/CPF:02.681.131/0001-07
ASSUNTO: Auto de Infração 1656

DECISÃO: MULTA
PROCESSO: 574/2024

INTERESSADO: Mayara de Sousa Evaristo Estética Júnior
CNPJ/CPF:26.447.768/0001-00
ASSUNTO: Auto de Infração 1651

DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

Adendo à Resolução SME nº 013/2024

Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Titulares de Cargos de Professor PEB I de Educação Infantil e Ensino Fundamental e PEB II de Educação Física, Arte e Educação Especial do Quadro do Magistério Municipal de Araçatuba

Considerando o surgimento de vagas para PEB I, após período de indicações, em EMEB de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a SME reabrirá o período de indicação para remoção de PEB I e PEB II.

Todos os docentes que se inscreveram no processo de remoção (PEB I E PEB II) deverão **OBIGATORIAMENTE**, realizar novamente as indicações e confirmá-las.

O novo período será das 8h de 31/10 /2024 às 18h do dia 03/11/2024.

Ressaltamos que conforme o Art. 28 § 1º - O candidato deverá selecionar as unidades escolares por ordem de preferência.

A divulgação do resultado será no dia 05/11/2024 e a interposição do recurso referente ao resultado final até as 12h do dia 06/11/2024 com resultado final até as 16h desse mesmo dia.

Araçatuba, 30 de Outubro de 2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME nº. 19 de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre o processo de atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aos professores PEB II - Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Aracatuba, para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas para a Educação Básica na Lei nº. 9394/96, bem como o previsto na Lei Complementar nº. 288/2022 e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos, que assegurem a legalidade e a transparência do processo de lotação de cargo em escola-sede e blocos de escola lotação na Secretaria Municipal de Educação aos docentes PEB II – Educação Especial, **resolve:**

Art. 1º - A atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação da Secretaria Municipal de Educação de Aracatuba aos docentes PEB II de Educação Especial far-se-á obedecendo às normas da presente Resolução.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal da Educação:

- I – Tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução;
- II – Designar comissão composta pelo supervisor de ensino responsável pelo acompanhamento da Educação Especial, pela Dirigente da Divisão de Educação Especial e pelo Chefe do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para a atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação;
- III – Convocar os PEB II - Educação Especial - para fins de atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a classificação do docente em concurso público;
- IV – Propor soluções aos casos omissos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do docente PEB II de Educação Especial, conforme LC 288/2022, corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos em atividades com alunos; 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas em atividades de trabalho pedagógico coletivo com os pares (HTPC), 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de formação contínua (HTFC) cumpridas em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) horas de trabalho pedagógico individual (HTPI) cumpridas na unidade escolar e 3 (três) horas em local de livre escolha pelo docente (HTPL).

§ 1º No caso do docente PEB II de Educação Especial com redução de jornada os horários em que será feita a redução ficará a critério da Comissão responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas e constituição de sede.

§ 2º A redução que trata o parágrafo anterior não poderá causar prejuízo das horas de atendimento dos alunos da Educação Especial.

§ 3º As HTFC serão realizadas às terças-feiras, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – unidade 2 (Rua São Paulo, 728), das 7h30m as 11h50m.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

§ 4º No dia da HTPC, o docente deverá cumprir carga horária do Atendimento Educacional Especializado de até 6 horas, mais as 2 horas da HTPC, não podendo ultrapassar as 8 horas diárias permitidas em lei.

Art. 4º - Os docentes PEB II da Educação Especial sem escola-sede ainda atribuída serão convocados para participar da **atribuição** de escola-sede de lotação e blocos de escola, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (unidade 1 – SIRAN), a ser realizada no dia 17/12/2024 às 9 horas.

Art. 5º - O docente que estiver afastado a qualquer título deverá ser convocado pela Secretária Municipal de Educação para o processo de atribuição, conforme especificado no artigo 4º desta resolução, ou se fazer legalmente representado para este fim por meio de Procuração.

Art. 6º - A acumulação de cargos poderá ser exercida desde que haja compatibilidade de horários entre os cargos exercidos.

Art. 7º – A atribuição dos horários do Atendimento Educacional Especializado acontecerá na escola-sede e considerará o número de alunos público elegível da Educação Especial matriculados na escola e em escolas agregadas, já submetidos a processo de avaliação de sua condição (com lançamento no Demandanet) e os que estiverem em processo de avaliação.

Art. 8º – Não havendo escola-sede suficiente e a critério da administração, o docente PEB II – Educação Especial permanecerá lotado junto a SME, devendo ter atribuído blocos de escolas compostos por EMEBs, considerando sua classificação no concurso público.

Art. 9º – Os docentes PEB II da Educação Especial, deverão obrigatoriamente, segundo sua classificação no concurso público e após o processo de remoção do ano corrente, ter escola-sede atribuída, não podendo declinar dessa prerrogativa.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a relação das escolas-sedes para fins de atribuição até o dia 13/12/2024.

§ 2º - Cada PEBII da Educação Especial deverá atender em média 15 alunos, dedicando-se ao atendimento individualizado e/ou grupal e o trabalho colaborativo, sendo que para compor esse número poderão ser incluídos alunos de escolas denominadas de agregadas, previamente definidas pelo Departamento de Educação e Ensino, por meio da Divisão da Educação Especial.

§ 3º - Caso a escola-sede de lotação tenha número superior de alunos previstos no § 2º e conforme a demanda apresentada, **a critério da administração**, poderá ser criado um segundo cargo para atribuição de escola-sede de lotação ou ser atribuído bloco de escolas com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a lista de classificação geral do concurso.

§ 4º - Ocorrendo alguma alteração no número de alunos público elegível da Educação Especial atendidos nas EMEBs, o Departamento de Educação e Ensino, por meio da Divisão de Educação Especial, poderá realizar durante o ano letivo a reorganização necessária, devendo o docente PEB II da Educação Especial atender as novas demandas decorrentes desta reorganização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Art. 10 – As escola-sede de lotação e os blocos de atribuição de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação serão organizados pelo Departamento de Educação e Ensino, por meio da Divisão de Educação Especial, com o apoio do Departamento de Supervisão de Ensino.

Art.11 – O início do exercício para o ano letivo de 2025 da escola-sede de lotação e de blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação dar-se-á no primeiro dia letivo do ano de 2025.

Art. 12 – Anualmente, os docentes PEB II – Educação Especial com escola-sede já atribuída, poderão se inscrever para o processo de remoção, conforme previsto em resolução de remoção dos PEB I e PEB II publicada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a escola onde estão lotados responsáveis pela emissão da documentação necessária.

Art. 13 - O docente PEB II de Educação Especial que tiver escola-sede atribuída e se tornar adido em virtude de alteração nas condições previstas no artigo 9º, deverá obrigatoriamente se inscrever no processo de remoção do ano subsequente.

Art. 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracatuba, 30 de outubro de 2024.

Silvana de Sousa e Souza
Secretaria Municipal de Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eb30-9a2a-c2c1-4486-7b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1122, ano V, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 01/11/2024 às 08:01:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eb30-9a2a-c2c1-4486-7b>